



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 01433/11

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 02/2010
SEGUIDA DE CONTRATO E DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO– INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES COM
REFLEXOS NEGATIVOS NO PROCEDIMENTO –
REGULARIDADE - ARQUIVAMENTO.

ACÓRDÃO AC1 TC 716 / 2.011

1. OBJETO DO PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS SEGUIDA DE CONTRATO E DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

2. CARACTERIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:

2.01. Número da Tomada de Preços: 02/2010

2.02. Órgão ou Entidade: **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP**

2.03. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**

2.03. Número do Contrato: 11/2010

2.04. Contratado: **COENCO CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA**

2.05. Valor: **R\$ 841.077,96**

2.06. Data da assinatura: **24/05/2010**

2.07. Termo aditivo e objetivo:

Nº	Objetivo
01	Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 dias (até 23/05/2011)

3. CONCLUSÕES DA AUDITORIA: O DECOP/DILIC concluiu pela regularidade do procedimento licitatório em epígrafe, do contrato dele decorrente e do 1º termo aditivo ao contrato.

4. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL: Oral, na Sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo retroindicado e considerando as conclusões da Auditoria e da representação do Ministério Público Especial junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em julgar REGULARES o procedimento licitatório em epígrafe, o contrato dele decorrente e o 1º termo aditivo ao contrato, determinando-se o arquivamento dos presentes autos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE-PB – Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa
João Pessoa, 28 de abril de 2011.

Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**
Presidente

Auditor Substituto de Conselheiro **Marcos Antônio da Costa**
Relator

Isabella Barbosa Marinho Falcão
Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE-PB